



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo Nº 08/88

ATO DA MESA Nº 02/88

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que, conforme declaração fornecida pela Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa, datada de 15/01/1988, a remuneração dos Deputados Estaduais foi reajustada a partir de janeiro do corrente exercício,

Considerando por conseguinte, que pelo fato do Vereador estar percebendo sua remuneração baseada no valor mínimo de 3% (três por cento) da remuneração do Deputado Estadual (artigo 4º, inciso X da LCF nº 38/79),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizada para Cz\$ 13.215,00 (Treze Mil Duzentos e Quinze Cruzados), de acordo com o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o disposto no § 3º do artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24 de julho de 1987.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividir-se-á em parte fixa e parte variável na forma seguinte:

- I - Parte FixaCz\$ 6.607,50
- II - Parte VariávelCz\$ 6.607,50

Parágrafo Único. A parte variável divide-se em 30 (trinta) diárias mensais de Cz\$ 220,25 (Duzentos e Vinte Cruzados e Vinte e Cinco Centavos), cujo valor prevalecerá para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta não justificada.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 1988.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 21 de janeiro de 1988.

<p><i>Geraldo Toscano dos Santos</i> Vereador Geraldo Toscano dos Santos Presidente</p> <p><i>Maria das Dores Mascena</i> Vereadora Maria das Dores Mascena Vice-Presidente</p>	<p><i>José Tarcízio de Góes</i> Vereador José Tarcízio de Góes 1º Secretário</p> <p><i>Lauro Monteiro da Silva</i> Vereador Lauro Monteiro da Silva 2º Secretário</p>
---	---



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

Dcelaramos, para os devidos fins que se fizerem necessário, que o Exmo. Sr. Deputado Estadual, percebe mensalmente os seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS

1.1 - Parte Fixa	Cz\$	29.039,90
1.2 - Parte Variável	Cz\$	36.180,00
1.3 - Parte Extraordinária	Cz\$	9.648,00

2 - OUTRAS VANTAGENS

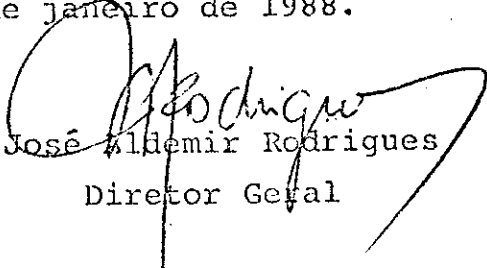
2.1 - Auxilio Moradia	Cz\$	40.924,66
2.2 - Auxilio Transporte	Cz\$	78.995,20
2.3 - Auxilio Telefone	Cz\$	22.621,98
2.4 - Auxilio Correspondencia	Cz\$	13.200,00
2.5 - Auxilio Passagens	Cz\$	83.670,00
2.6 - Aux. Enc. Gerais de Gabinete	Cz\$	118.380,39
2.7 - Auxilio Telex	Cz\$	1.216,00
2.8 - Auxilio Publicação Jornais Re - vistas	Cz\$	4.817,33
2.9 - Aux. Impressões de Discursos	Cz\$	4.222,22
2.10- Aux. Material de Expediente	Cz\$	1.921,15
2.11- Ajuda de Custo na importância de Cz\$ 43.563,26, pago em par celas nas sessões Legislativas e que os devididas em mensali- dades dará.....	Cz\$	5.340,49

T O T A L G E R A L.... Cz\$ 450.177,32

(Quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete cruzados e trinta e dois centvaos).

Gabinete da Diretoria Geral da Assembléia Legislativa Estadual, em Natal, 15 de janeiro de 1988.

Remuneração.... Cr\$ 13.215,87
Parte fixa..... Cr\$ 6.607,93
Parte variável. Cr\$ 6.607,93
Sessão Extraord. Cr\$ 220,26
Representação... Cr\$ 8.810,58


José Aldemir Rodrigues

Diretor Geral